



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0005, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

Prefeitura Municipal de  
Administração  
SOLICITADO NO PLACAR  
Em 05 / 01 / 23  
*[Assinatura]*

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0007888-77.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 001/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

| Matrícula | Servidor                              | Cargo                               | Progressão Horizontal | Progressão Vertical |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 751       | <b>TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS</b> | <b>Auxiliar de Obras e Serviços</b> | <b>Letra – L</b>      | <b>Nível – III</b>  |

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS**, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0007888-77.2020.827.2722.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.023.

*[Assinatura]*  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal